



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

A Assembleia Municipal da Guarda aprovou recentemente, por unanimidade, uma moção através da qual exige ao Governo que garanta que “não serão retiradas valências ou competências clínicas” à Unidade Local de Saúde (ULS), devido à diferenciação estatutária das instituições da região.

O texto aprovado baseia-se na publicação do Decreto-Lei n.º 61/2018, de 3 de agosto, que no seu artigo 29.º inclui o Centro Hospitalar da Cova da Beira, mas não a ULS da Guarda e a ULS de Castelo Branco, no lote de entidades universitárias integradoras dos centros académicos clínicos (“Projetos-piloto de hospitais universitários”), recordando que até à data, os hospitais das três cidades detinham uma posição equiparada e formalmente indistinguível no âmbito do ensino médico da Faculdade de Ciências da Saúde.

A moção considera, assim, que se trata de uma tentativa do Governo de centralizar valências clínicas na Covilhã e esvaziar a Guarda e Castelo Branco, já que «ao assumir oficialmente um “desnivelamento” no estatuto entre a Covilhã, por um lado, e as duas capitais de distrito, por outro, a tutela prepara de facto uma reorganização hospitalar [na Covilhã] que não é a prazo do interesse das populações do distrito da Guarda».

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à senhora Ministra da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem,

respostas às seguintes perguntas:

**1- Pode o Governo garantir que não serão retiradas valências ou competências clínicas à ULS da Guarda, a pretexto da diferenciação estatutária entre instituições hospitalares implícita no Decreto-Lei n.º 61/2018, de 3 de agosto?**

Palácio de São Bento, 17 de dezembro de 2018

Deputado(a)s

JOÃO REBELO(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)